



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2424/2021

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA  
LEI MUNICIPAL Nº 009, DE 13 DE JUNHO DE 1989 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Municipal nº 009, de 13/06/1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

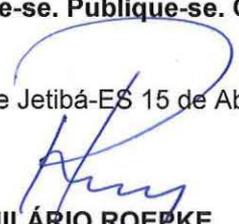
*Art. 1º. Fica denominada a Rodovia LUIZ STANGE, iniciando na Rodovia Dr. Afonso Schwab e finalizando na propriedade do senhor Adelson Plaster, numa extensão de 12.304 metros, na localidade de Santa Luzia - Recreio, neste Município.*

**Art. 2º.** Ficam inalterados os demais artigos da referida Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES 15 de Abril de 2021.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA

# RODOVIA LUIZ STANGE

*Elmar Thom*  
Elmar Francisco Thom  
Presidente da Câmara  
2021/2022

BAIRRO: VIRADA - SANTA LUZIA - RECREIO

